

Comissão Parlamentar de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

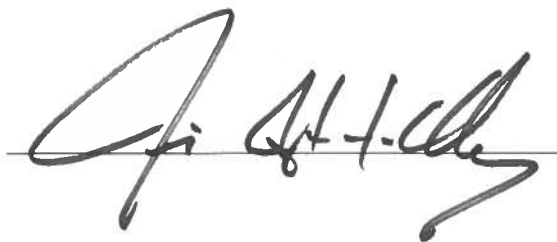
N/Ref. 2056 /GES/PS /Lisboa, 09.11.16

Assunto: Apreciação da Proposta de Lei nº 37/XIII – Aprova o Orçamento de Estado para 2017

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer à Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



Anexo: O citado no texto

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de Lei nº 37/XIII – Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

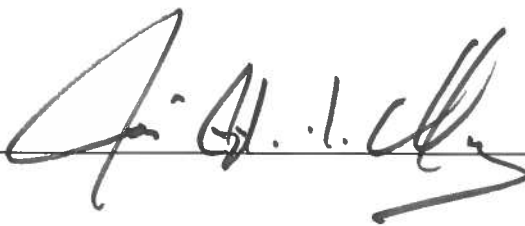
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 9 de Novembro de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

PROPOSTA DE LEI Nº 37/XIII
Aprova o Orçamento do Estado para 2017

(Separata nº 33, DAR, de 20 de outubro de 2016)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A Proposta de Orçamento do Estado para 2017 pretende continuar, ainda que com limitações, a política de recuperação de rendimentos e direitos dos trabalhadores e pensionistas, mas a CGTP-IN considera que a atual situação do país exige medidas de reposição mais ousadas e a implementação de outras que rompam definitivamente com o modelo assente em baixos salários, precariedade dos vínculos laborais e uma produção caracterizada por baixo valor acrescentado.

Em nosso entender, a Proposta de OE para 2017 deveria refletir de modo mais intenso a aposta na valorização dos rendimentos do trabalho, na qualidade dos serviços públicos e funções sociais do Estado e na dinamização de um novo perfil produtivo.

Não podemos ignorar que esta Proposta continua a ser marcada por um conjunto de ingerências e chantagens externas e internas, que deixam o país refém da ditadura do défice e da dívida e condicionam gravemente o seu desenvolvimento económico e social. Por outro lado, as políticas e medidas nacionais continuam condicionadas pelas regras, mecanismos e obrigações decorrentes do cumprimento do Programa de Estabilidade, do Tratado Orçamental e do disposto no âmbito do Semestre Europeu, que dificultam as opções a tomar.

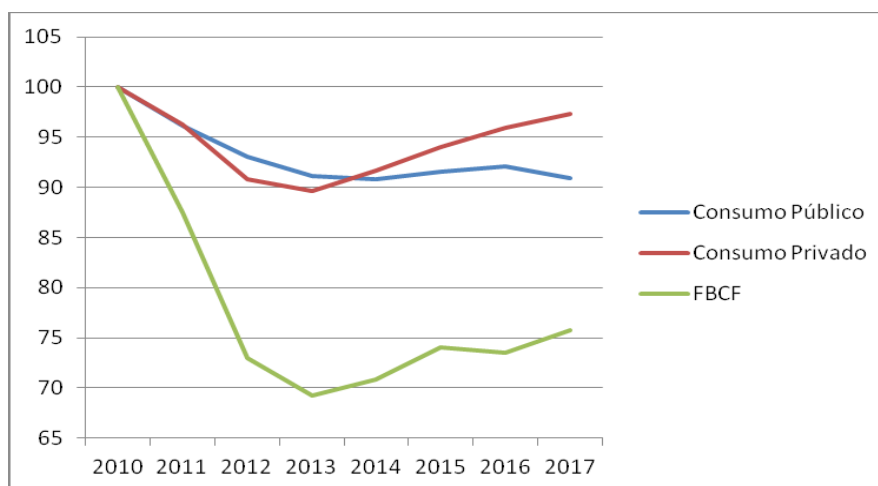
A contradição entre a aposta no desenvolvimento de Portugal e a opção por seguir as “orientações” externas é cada vez mais difícil de contornar. Desde logo, torna-se imperiosa uma renegociação da dívida, num quadro em que os juros suportados pelo erário público são, em proporção da riqueza criada, os mais elevados de toda a zona Euro, transformando em défice o excedente acumulado em saldo primário desde 2014.

Por outro lado, o país está amarrado a constrangimentos de ordem orçamental que não se compadecem com a necessidade de o Estado dar um contributo ao relançamento da economia. É fundamental combinar uma aposta imediata na melhoria dos serviços públicos e funções sociais do Estado, bem como uma real valorização dos seus profissionais, com o incremento do investimento público, de forma a contribuir para um desenvolvimento sustentado de médio e longo prazo

O cenário macroeconómico que consta no relatório da Proposta de OE2017 evidencia a importância da dinamização da procura interna para o aumento do PIB, mas também as suas insuficiências, decorrentes em parte dos constrangimentos externos, para se alcançar um crescimento económico mais robusto.

Depois de anos de autêntica sangria que conduziram a uma acelerada degradação da procura interna, as medidas contidas na proposta de OE2017 continuam a ser insuficientes para repor as suas principais componentes ao nível de 2010.

Evolução da procura interna (2010=100)



FONTE: INE (dados de 2010 a 2015; relatório OE2017 (dados 2016 e 2017))

A evolução do consumo privado assume uma importância especial, não só devido ao peso que tem no total da procura interna e à importância desta componente no total da riqueza produzida, mas também porque, por um lado, o seu incremento corresponde à satisfação de necessidades, em muitos casos básicas, dos trabalhadores e suas famílias e, por outro, dá um importante contributo para a dinamização do aparelho produtivo, cuja atividade se dirige, de forma esmagadora, para o mercado nacional. As medidas que levam a uma desaceleração da sua taxa de crescimento em 2017 devem ser revistas.

O consumo público tem um reflexo direto na qualidade dos bens e serviços assegurados pelo Estado. A degradação a que muitos destes serviços foram sujeitos exige uma aposta nesta vertente da despesa nacional. No que concerne aos trabalhadores da Administração Pública, a perda acumulada de 9,8 mil milhões de euros entre 2011 e 2015, obriga a uma valorização salarial e ao descongelamento das carreiras, que a proposta de OE2017 não contempla.

No que concerne ao investimento (FBCF), a taxa de crescimento prevista continua a ser insuficiente para evitar a continuação da queda do capital acumulado (meios de produção) na economia portuguesa.

Já no que respeita à procura externa líquida, regista-se a previsão do Governo de, mesmo com o aumento do consumo privado, esta passar a contribuir positivamente para o PIB, o que indicia um incremento da produção nacional, também direcionada para a substituição de importações.

Assim, sem prejuízo de uma análise setorial, a CGTP-IN considera que há a necessidade e a possibilidade de introduzir melhorias no OE para 2017, convertendo-o num verdadeiro instrumento do crescimento económico, justiça social e reforço da soberania nacional.

1. Trabalhadores da administração pública e do setor público empresarial

A Proposta de OE para 2017, apesar de introduzir algumas melhorias para os trabalhadores da administração pública e do setor empresarial do Estado, continua a manter algumas situações de injustiça que urge reparar.

Assim, os rendimentos destes trabalhadores são ainda muito afetados, nomeadamente pelo facto de as revalorizações remuneratórias e as progressões na carreira continuarem congeladas, o que significa que, a manter-se a atual proposta, o poder de compra destes trabalhadores ainda não seria reposto no ano de 2017, o que deve ser repensado de forma a permitir repor algumas das perdas destes trabalhadores neste domínio.

De salientar ainda que, nos termos da Proposta, o valor do trabalho suplementar mantém-se reduzido e o subsídio de Natal continua a ser parcialmente pago em duodécimos.

Por outro lado, a CGTP-IN considera preocupante a persistência de uma política de redução de efetivos quando muitos serviços públicos se encontram já à beira da rotura.

O condicionamento à contratação de trabalhadores para a administração pública, especialmente jovens licenciados, não só tem um efeito adverso no regular funcionamento e na qualidade dos serviços públicos prestados às populações, como constitui um obstáculo à renovação geracional e um travão à reposição dos efetivos necessários para cobrir as necessidades dos organismos e serviços.

Neste quadro, entendemos que o OE2017 deveria dar sinais no sentido de dotar a Administração Pública, a todos os níveis, do pessoal necessário ao seu regular funcionamento e à prestação de serviços de qualidade.

Em terceiro lugar, a precariedade continua a ter um peso inaceitável. No final do 1º semestre de 2016 existiam cerca de 74 mil trabalhadores com contratos a termo, correspondendo a 11,2% do total de trabalhadores do setor. Já as prestações de serviços, mais de 70% das quais através de contrato-tarefa, ultrapassavam as 24 mil no mesmo período. Finalmente a proliferação dos contratos emprego-inserção (51 mil na administração pública, sendo que 40 mil são na administração local) para colmatar a falta de trabalhadores nas escolas, nos estabelecimentos de saúde, nos serviços de segurança social, na administração interna, na limpeza urbana, na cultura e até na Autoridade para as Condições de Trabalho é totalmente inadmissível, uma vez que a esmagadora maioria destes postos de trabalho são permanentes, o que significa que esta opção de contratação é claramente ilegal.

A CGTP-IN considera inaceitável que, para colmatar as faltas de pessoal nos diversos serviços e organismos da administração pública contornando as regras que não permitem a admissão em número suficiente de novos trabalhadores para os quadros, se esteja a recorrer, de forma ilegal, a formas de trabalho precário para o desempenho de funções regulares e permanentes.

Neste quadro, consideramos fundamental que se dê sequência ao desenvolvimento da estratégia de combate à precariedade prevista nesta Proposta de Orçamento (artigo 22º) e que sejam tomadas medidas que assegurem a contratação de trabalhadores com

vínculo efetivo para postos de trabalho permanentes, combatendo as várias formas de precariedade existentes.

Relativamente aos trabalhadores do setor público empresarial (SPE), a CGTP-IN regista como positiva a previsão de que voltam a aplicar-se a estes trabalhadores algumas normas dos instrumentos de regulamentação colectiva em vigor, mas considera inaceitável que as normas repostas abranjam apenas um leque reduzido de matérias, designadamente subsidio de refeição, trabalho suplementar e trabalho nocturno, enquanto relativamente a tudo o mais a contratação colectiva aplicável se mantém suspensa, não havendo espaço para dar início a novas negociações.

A aplicação plena dos direitos de negociação e de contratação coletiva dos trabalhadores do setor público é um elemento fundamental da reposição dos direitos destes trabalhadores e sinal inequívoco de um novo rumo da política laboral.

Também neste caso deve ser repensada a política de redução de efetivos, tendo em conta que o setor público empresarial perdeu inúmeros trabalhadores ao longo dos últimos anos, que não foram substituídos, com grave prejuízo para a qualidade dos bens e serviços que prestam, sendo que a presente Proposta de OE mantém a recomendação de continuar a reduzir os quadros de pessoal destas empresas.

2. Segurança Social

Em matéria de segurança social, a CGTP-IN distingue como marcas positivas, ainda que muito insuficientes para as necessidades, a atualização do valor das pensões e a intenção de reforçar a proteção social das crianças até aos 36 meses de idade através do abono de família.

O regime de atualização de pensões previsto na Lei 56-B/2006, de 29 de dezembro, é melhorado, permitindo a atualização, a 1 de Janeiro de 2017, de todas as pensões de valor igual ou inferior a 2 IAS (em lugar de abranger apenas as pensões de valor igual ou inferior a 1,5 IAS).

A Proposta de OE para 2017 prevê ainda um aumento extraordinário de 10€, em Agosto, aplicável às pensões de valor igual ou inferior a 1,5 IAS, com exceção daquelas que tenham sido atualizadas no período entre 2011 e 2015, o que significa que a maior parte das pensões mínimas (que foram atualizadas em anos anteriores) ficam excluídas deste aumento extraordinário.

A CGTP-IN entende que a Proposta devia contemplar a valorização das pensões mínimas que não são abrangidas pelo aumento extraordinário, bem como das pensões de montante superior a 1,5 IAS. Embora de facto algumas pensões mínimas tenham sido atualizadas no período referido, a verdade é que estas atualizações foram diminutas e os montantes das pensões em causa são muito baixos (em 2016, estes valores variam entre €202 e €263).

Relativamente ao abono de família, a CGTP-IN considera particularmente relevante a intenção de rever o regime desta prestação no sentido do alargamento da às crianças e

jovens, tendo em conta a sua importância para o combate à pobreza das crianças, que é afinal um reflexo da pobreza das famílias.

Por isso mesmo, consideramos que a Proposta de OE para 2017, além de alargar a majoração da prestação até aos 36 meses, devia contemplar a reposição do 4º escalão de rendimentos, mas de modo a abranger todas as crianças e jovens com direito a abono de família, até porque repor este escalão apenas para crianças até aos 36 meses introduz uma desigualdade injustificada entre beneficiários.

Registamos ainda a atualização do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) nos termos gerais previstos na Lei 56-B/2006, de 29 de dezembro, mas entendemos que, uma vez que este valor se encontra congelado desde 2009, a Proposta de OE para 2017 devia procurar ir um pouco mais longe neste aumento, de modo a permitir uma mais célere melhoria do acesso a prestações sociais não contributivas e consequentemente da situação das pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade social e económica.

Como aspeto negativo, constatamos que esta Proposta de Orçamento não contém nenhuma disposição no sentido da melhoria do regime da proteção no desemprego, para além do prolongamento de medidas extraordinárias já existentes como a majoração das prestações de desemprego para famílias em que ambos os cônjuges ou unidos de facto estão desempregados e o apoio extraordinário aos desempregados de longa duração criado neste ano de 2016.

Atendendo a que o nível de desemprego continua muito elevado e que a maior parte dos desempregados está privado de qualquer proteção social, a CGTP-IN continua a considerar que é urgente a revisão da proteção social no desemprego, de modo a garantir o acesso de mais beneficiários às prestações durante mais tempo, a elevação do valor médio das prestações (designadamente revogando a redução de 10% do valor do subsídio de desemprego após 6 meses de concessão), bem como o alargamento do subsídio social de desemprego a todos os desempregados.

Por fim, a Proposta do OE para 2017 contém uma autorização legislativa ao Governo para alterar o regime de segurança social dos trabalhadores independentes no decurso do próximo ano, cujo objetivo é de melhorar o regime de segurança social dos trabalhadores independentes no sentido de facilitar o seu acesso a uma proteção social efetiva e diminuir os encargos sociais que oneram estes trabalhadores, uma vez que sendo independentes têm que suportar toda a taxa contributiva (ao passo que a dos trabalhadores por conta de outrem é paga também pelas entidades patronais).

A CGTP-IN concorda no essencial com as propostas apresentadas que visam melhorar os direitos de segurança social destes trabalhadores, mas considera que estas melhorias não devem ser aproveitadas nem para branquear as situações de falso trabalho independente nem para abrandar o combate ao recurso ilegal a este tipo de contratação.

Neste quadro, consideramos que, por exemplo, o aumento do valor das taxas contributivas que as empresas pagam relativamente aos trabalhadores independentes, aproximando-as das que são devidas relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, pode ser uma forma de dissuadir o recurso ao falso trabalho independente

(falsos recibos verdes); pelo contrário, se as taxas forem muito mais baixas pode ser um incentivo.

De qualquer forma, a alteração ao regime de segurança social dos trabalhadores independentes, não faz precluir a necessidade de alterar a legislação laboral no que respeita ao funcionamento das presunções legais da existência de contrato de trabalho, nem de reforçar a acção fiscalizadora da ACT nas situações de utilização indevida da figura do contrato de prestação de serviços em situações características de contrato de trabalho.

3. Tributação

A CGTP-IN destaca que a proposta de OE2017 continua a prever uma reduzida carga fiscal sobre os rendimentos do capital, mantendo e alargando benefícios fiscais, perpetuando a possibilidade de não englobar os rendimentos do capital em sede de IRS, ao mesmo tempo que nada é dito quanto ao imposto sobre sucessões e doações e pouco é referido sobre as medidas concretas de ataque à fraude e evasão fiscal.

Relativamente ao IRS a proposta apresentada para a eliminação da sobretaxa é faseada ao longo do próximo ano, o que contraria o compromisso expresso publicamente da sua extinção no dia 1 de Janeiro de 2017. Por outro lado a Proposta de Orçamento não contempla nenhuma alteração no sentido de reduzir a tributação sobre os rendimentos do trabalho e das pensões. Com efeito, não há qualquer aumento do nº de escalões de rendimento a fim de tornar o imposto mais progressivo, nem se introduzem alterações no regime das deduções, com especial destaque para a dedução das despesas de educação, mantendo-se a desigualdade entre famílias cujos filhos frequentam a escola pública e aqueles que frequentam escolas privadas.

Assim, a proposta de OE2017 mantém um sistema fiscal que se alicerça em receitas cuja origem são os rendimentos de quem trabalha e trabalhou (IRS e IVA).

A CGTP-IN considera que é necessário desonerar os rendimentos do trabalho e aumentar a carga fiscal sobre os que são provenientes do capital, de forma a tornar o sistema fiscal mais justo e equitativo em conformidade com o previsto na nossa Constituição.

Em particular a CGTP-IN considera que a Proposta de OE para 2017 devia prever a eliminação da sobretaxa para todos os contribuintes a partir de 1 de janeiro de 2017, dando assim cumprimento ao compromisso assumido pelo Governo. Por outro lado, em lugar de aumentar os benefícios fiscais para as grandes empresas (caso do mecanismo da dedução por aumento de capital que passa de 5% para 7%) devia eliminar alguns deles, e equilibrar por essa via as receitas fiscais.

09-11-2016